

**PROV292015**

**Código de validação: 0BF3F9BC49**

**Dispõe sobre a suspensão da distribuição de processos nas 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 7ª varas cíveis do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís e dá outras providências.**

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 30, inciso XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso LXXVIII do art. 5º, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, erigiu a razoável duração do processo à categoria de direito fundamental;

CONSIDERANDO o acúmulo processual existente nas 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 7ª varas cíveis do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, o que vem gerando reiteradas reclamações de partes e advogados, bem como comprometendo a eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade da suspensão da distribuição de processos para as varas cíveis referidas no considerando anterior, como forma de equilibrar o contingente processual entre as varas cíveis do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão da distribuição de processos para as 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 7ª varas cíveis do Termo Judiciário de São Luís até o dia 31.12.2015.

§ 1º. Serão normalmente distribuídos às varas referidas no *caput* deste artigo os processos preventos ou conexos.

§ 2º. Os processos relativos a Registros Públicos das 2ª e 3ª varas cíveis do Termo Judiciário de São Luís serão distribuídos exclusivamente para a 8ª vara cível durante a suspensão de distribuição prevista neste ato.

Art. 5º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Diretor do Fórum de São Luís para as providências necessárias junto ao sistema de distribuição processual.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2015 16:40  
(NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

Informações de Publicação

<b>Edição</b>	<b>Disponibilização</b>	<b>Publicação</b>
169/2015	17/09/2015 às 10:40	18/09/2015